



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**CAMPUS ESPERANÇA**

**Edital Nº 01/2017, de 26 de janeiro de 2017**

**2ª CHAMADA PARA PRÉ-MATRÍCULA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PSCT 2017  
PARA OS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO DO ANO LETIVO DE 2017 NO  
CAMPUS ESPERANÇA**

A Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Campus Esperança do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, de acordo com as disposições da legislação em vigor, FAZ SABER, através deste Edital, as condições de **pré-matrícula em 2ª chamada dos candidatos classificados nos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio para o ano letivo de 2017**, decorrente do **PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO – PSCT Integrado 2017.1**, conforme Edital Nº 62/2016, de 09 de setembro de 2016 (e suas alterações posteriores), disponibilizado no endereço eletrônico <https://estudante.ifpb.edu.br/editais/21/EDITAL/view>, segundo as regras e o cronograma indicado nos itens a seguir:

## **1. DA ABERTURA**

- 1.1 Ficam convocados, através desta 2ª Chamada, os candidatos classificados dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio para o ano letivo 2017 modalidade presencial do IFPB – Campus Esperança, para manifestarem interesse em matrícula de acordo com as regras e o cronograma exposto a seguir;
- 1.2 A manifestação de interesse em matrícula deverá ser realizada, obrigatoriamente, no Campus ofertante do curso no qual o candidato foi classificado, exclusivamente para o curso/turno escolhido no ato da inscrição.
- 1.3 Os candidatos relacionados no **Anexo IV** foram classificados nos cursos/turnos nos quais se inscreveram, de acordo com o desempenho no PSCT 2017, levando-se em conta a modalidade de concorrência optada no ato da inscrição e os critérios de classificação e desempate elencados no Edital de Abertura do PSCT 2017.
- 1.4 As atividades práticas de educação física está condicionada a apresentação dos documentos e/ou exames médicos solicitados pela equipe médica, sob coordenação e regulamentação da PRAE – Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis.

## **2. DAS NORMAS GERAIS PARA MATRÍCULA**

- 2.1 As matrículas dos candidatos classificados serão efetuadas nos dias, locais e horários estabelecidos no cronograma constante no **item 4**.
- 2.2 O candidato que **não** efetivar sua pré-matrícula no prazo estabelecido **perderá o direito à vaga nesta chamada**, sendo convocados os próximos candidatos para as vagas remanescentes, respeitando-se a ordem de classificação e a modalidade de concorrência.
  - 2.2.1 Permanecendo vagas ociosas, em se esgotando a lista de candidatos aprovados, de todas as modalidades de concorrência, poderá ocorrer reconvoação, respeitando-se os



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**CAMPUS ESPERANÇA**

**Edital Nº 01/2017, de 26 de janeiro de 2017**

mesmos critérios desde que autorizado pela Pró-Reitoria de Ensino em acordo com a Diretoria de Desenvolvimento de Ensino deste Campus.

- 2.3 Sob nenhuma hipótese será recebida documentação incompleta e/ou fora do prazo estabelecido neste Edital de Convocação, salvo nos casos de regulamentação específica.
- 2.4 Quando a matrícula for realizada por **PROCURAÇÃO**, o procurador legalmente constituído deverá apresentar, além da procuração:
  - 2.4.1 o seu documento de identidade e cópia autenticada do documento de identidade do candidato convocado, quando este for maior de idade;
  - 2.4.2 o seu documento de identidade e cópia autenticada do documento de identidade do responsável legal do candidato convocado, quando este for menor de idade.
- 2.5 Quando a matrícula for realizada pelo **responsável** (responsável legal ou acompanhante maior de idade), para o caso de o convocado ser menor de idade, o responsável deverá apresentar cópia do seu documento de identidade.
- 2.6 Não será efetivada a matrícula de **candidato estrangeiro** sem o visto de permanência como estudante ou sem apresentar Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) na condição de residência permanente, salvo os que são beneficiados por acordos de cooperação internacional, e os prazos de estada constantes nos documentos apresentados devem ser válidos.
- 2.7 O processo de matrícula dos candidatos aprovados no PSCT se dá em duas fases:
  - a) pré-matrícula; e
  - b) matrícula.
- 2.8 A **pré-matrícula** dar-se-á mediante a entrega da documentação básica e da documentação específica (para os casos de ingresso por meio das cotas), constantes nos **itens 5.1 e 5.2**, não gerando imediatamente o vínculo do candidato com a instituição, implicando apenas em **expectativa do direito à vaga**.
- 2.9 A **matrícula** consiste na efetivação do vínculo do candidato com a instituição após análise e aprovação da documentação apresentada no ato da pré-matrícula e publicação do nome do candidato no Edital de Confirmação de Matrícula, levando-se em conta as exigências contidas no Edital de Abertura do PSCT 2017.1.
- 2.10 O Edital de Confirmação de Matrícula é o documento oficial que confirma o vínculo do candidato com a instituição, sendo publicado após a análise da documentação apresentada, listando os candidatos que cumpriram todos os requisitos necessários e que estão dentro do número de vagas ofertadas por curso/turno, respeitando-se a ordem de classificação e a modalidade de ação afirmativa.
- 2.11 Os candidatos que não tiverem sua matrícula deferida após análise terão prazo para entrar com recurso contra a decisão, conforme cronograma constante no **item 4**, devendo fazê-lo através do PROTOCOLO GERAL deste Campus, encaminhando o processo para a CCA (Coordenação de Controle Acadêmico) ou se for o caso para a DDE (Diretoria de Desenvolvimento de Ensino) do Campus.
- 2.12 Após a análise dos recursos, havendo deferimento de pedidos de matrícula, será publicada relação dos recursos deferidos contendo apenas os nomes dos candidatos com matrículas confirmadas após os recursos.
- 2.13 Existindo vagas não preenchidas após o término das matrículas desta chamada, o Campus Esperança publicará novas chamadas através de Edital de Convocação para Manifestação de



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**CAMPUS ESPERANÇA**

**Edital Nº 01/2017, de 26 de janeiro de 2017**

Interesse em Matrícula, cujo quantitativo de candidatos convocados poderá ser superior ao número de vagas restantes.

- 2.14 **A manifestação de interesse em matrícula gera apenas a expectativa de direito à vaga, estando à efetivação da matrícula condicionada à análise e aprovação da documentação apresentada, bem como à ordem de classificação (critério de desempate) e à quantidade de vagas remanescentes.**
- 2.15 Em cumprimento ao Decreto Federal nº 3.298/99 (que trata da política nacional para integração da Pessoa Portadora de Deficiência) e ao disposto na Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (que estende ao Portador de Visão Monocular os efeitos do decreto supracitado), as vagas destinadas às pessoas com deficiência (PcD) não ocupadas somente serão remanejadas para a ampla concorrência caso não venham a ser preenchidas após a convocação de todos os candidatos desta ação afirmativa.
- 2.16 Em cumprimento à Lei 12.711/2012 e seus desdobramentos, as vagas destinadas aos candidatos egressos de escolas públicas somente serão remanejadas para a ampla concorrência caso não venham a serem preenchidas e depois de respeitados os critérios estabelecidos na Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, passadas todas as etapas previstas na referida portaria.
- 2.17 As vagas destinadas aos candidatos assentados da reforma agrária que não forem ocupadas nesta chamada permanecerão reservadas a este público, sendo somente remanejadas para a ampla concorrência caso não venham a ser preenchidas após a convocação de todos os candidatos desta ação afirmativa.

### **3. DAS NORMAS PARA MATRÍCULA NO SISTEMA DE COTAS**

- 3.1 Os candidatos classificados no Sistema de Cotas também estarão listados nas vagas gerais, respeitando-se a somatória dos pontos obtidos e os critérios de desempate.
- 3.2 Na hipótese de **deferimento de matrícula de qualquer candidato convocado pelo Sistema de Cotas**, o mesmo terá sua convocação na lista dos candidatos classificados na ampla concorrência desconsiderada.
- 3.3 Na hipótese de **indeferimento de matrícula de qualquer candidato convocado pelo Sistema de Cotas**, seu nome permanecerá classificado na listagem de vagas gerais na forma do *subitem 3.1*, abrindo vaga na cota correspondente ao próximo candidato classificado.
- 3.4 Sendo convocado para as vagas gerais nas chamadas subsequentes se for o caso, o candidato a que se refere o *subitem 3.3* deverá comparecer nos locais, datas e horários estipulados pelo Edital de Convocação correspondente munido da documentação exigida para a modalidade em questão.
- 3.5 O candidato **convocado simultaneamente na lista da cota para o qual se inscreveu e na listagem das vagas gerais em uma mesma chamada**, deverá comprovar os requisitos necessários para ingresso no Sistema de Cotas para obter matrícula na referida modalidade de ação afirmativa. Na hipótese do **indeferimento na vaga da ação afirmativa** na qual concorre, terá matrícula confirmada na ampla concorrência desde que seja comprovada sua documentação básica, abrindo a vaga na cota correspondente ao próximo classificado.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS ESPERANÇA**

**Edital Nº 01/2017, de 26 de janeiro de 2017**

3.6 O candidato do Sistema de Cotas convocado primeiramente na listagem de vagas gerais, caso obtenha confirmação de matrícula, terá sua convocação na lista dos candidatos classificados na cota desconsiderada.

**4. DAS DATAS, HORÁRIOS E LOCAIS DE ATENDIMENTO NO PROCESSO DE PRÉ-MATRÍCULA**

**CRONOGRAMA:**

EVENTO	PERÍODO
Pré-Matrícula	<b>26 e 27 de janeiro/2017</b> <b>Retardatários: 30 de janeiro/2017</b>
Análise da Documentação	<b>31 de fevereiro/2017</b>
Confirmação de Matrícula ( <i>previsão</i> )	<b>01 de fevereiro /2017</b>
Prazo para Recursos	<b>02 de fevereiro /2017</b>
Resultado dos Recursos	<b>03 de fevereiro /2017</b>

**ENDEREÇO E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO:**

**CAMPUS ESPERANÇA**

FORMAÇÃO	CURSO(S)	HORÁRIO
Técnicos Integrados	- Informática	08h às 12h 14h às 18h

End.: Rua Joaquim Virgulino da Silva, S/N – Centro – CEP 58.135-000 – Esperança/PB.  
Contatos: (83) 99122-8014 / (83) 99126-5817.

**5. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA MATRÍCULA**

5.1 A **documentação básica** consiste em:

**5.1.1 DOCUMENTAÇÃO BÁSICA - CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS**

Cópias autenticadas (ou originais + cópias) legíveis e sem rasuras\*:

- a) 1 (uma) foto 3X4 (colocar nome no verso);
- b) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- c) Carteira de Identidade (RG), constando data de expedição;
- d) CPF;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS ESPERANÇA**

**Edital Nº 01/2017, de 26 de janeiro de 2017**

- e) Certificado de Alistamento Militar (CAM) ou Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) – candidatos do sexo masculino e maiores de 18 anos de idade;
- f) Título Eleitoral e comprovante de quitação eleitoral – maiores de 18 anos de idade;
- g) Histórico escolar e certificado de conclusão do ensino fundamental\*\*;

**Observações:**

\* Documentos ilegíveis e/ou com rasuras não serão aceitos em nenhuma hipótese;

\*\* Será válido para comprovar conclusão do ensino fundamental, Certificado e Histórico Escolar cursado através de: Cursos Regulares; ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA); ou Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA); ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;

\*\*\* Nos casos de pré-matrícula por meio de procuração, o procurador legalmente constituído para realização da pré-matrícula deverá observar o item 2.4 e seus subitens 2.4.1 e 2.4.2 bem como apresentar, além dos documentos citados acima, a procuração específica e original (PÚBLICA OU PARTICULAR).

**5.2 A DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA** é exigida apenas para os candidatos que optaram pelo ingresso por meio das cotas - **CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS E SUBSEQUENTES**

**5.2.1 DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA – CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA**

- a) Atestado médico indicando o tipo, grau ou nível de necessidade, com referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID), devendo a deficiência mencionada no atestado médico estar abrigada pelos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ou na Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular).

**5.2.2 DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA – EGRESO DE ESCOLA PÚBLICA**

- a) **Certificado de conclusão e histórico do ensino fundamental, cursado integralmente em escola pública**, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou
- b) Certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja) ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino acompanhado de **histórico escolar até o último ano cursado**.

**5.2.3 DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA – RENDA FAMILIAR BRUTA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA**

- a) **Se assalariado**: cópia dos contracheques dos meses referidos no **subitem 5.4**, ou cópia da Carteira de Trabalho atualizada, ou recibo de salário completo ou holerite dos meses do **subitem 5.4**.
- b) **Se desempregado**: cópia da Carteira de Trabalho com a identificação da baixa do último emprego e com a próxima página de contrato em branco.
- c) **Se trabalhador autônomo, profissional liberal ou prestador de serviços**: Declaração Comprobatória da Renda Familiar, informando o valor mensal da renda e a atividade exercida durante os meses referidos no **subitem 5.4**. A declaração deverá ser



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**CAMPUS ESPERANÇA**

**Edital Nº 01/2017, de 26 de janeiro de 2017**

assinada por duas testemunhas que não sejam membros da família (ver modelo no **Anexo II**).

- d) **Se aposentado:** cópia dos contracheques dos meses referidos no **subitem 5.4**, ou cópia dos comprovantes de recebimento de benefício do INSS nos meses referidos **no subitem 5.4**, juntamente com cópia da Carteira de Trabalho com a identificação da baixa do último emprego e com a próxima página do contrato em branco.
- e) **Se pensionista:** cópia dos contracheques dos meses referidos no **subitem 5.4**, ou cópia dos comprovantes de recebimento de benefício do INSS do período acima referido, juntamente com cópia da Carteira de Trabalho com a identificação da baixa do último emprego e com a próxima página do contrato em branco.
- f) **Se produtor rural:** apresentar cópia do ITR (Imposto Territorial Rural), declaração do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, constando a principal atividade e a remuneração média mensal (em moeda corrente) dos meses referidos no **subitem 5.4**. Caso não seja associado ao sindicato, fazer a declaração de próprio punho, assinada juntamente com duas testemunhas (informar nome, RG, CPF, endereço e telefone).
- g) **Outros (por exemplo, comissões por vendas, "bicos", auxílios de parentes e/ou amigos):** declaração assinada por quem paga as comissões ou pelo prestador de auxílio financeiro com assinatura de 02 (duas) testemunhas que não sejam componentes do mesmo grupo familiar (nome completo e número do CPF). Apresentar também cópia da Carteira de Trabalho com a identificação da baixa do último emprego e com a próxima página do contrato em branco.
- f) **Se houver renda proveniente de aluguel de bens móveis e/ou imóveis:** cópia do contrato de locação ou declaração original do locatário, constando em ambos o valor mensal.
- g) **Se estiver recebendo pensão alimentícia:** apresentar cópia da sentença judicial e declaração assinada pelo responsável pelo pagamento, constando o valor pago. No caso de recebimento via banco, cópia do extrato acompanhado da declaração.

**5.2.4 DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA – AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS**

- a) Assinatura, no ato da matrícula, de declaração na qual o candidato se autoafirma pertencente a um dos grupos étnicos contemplados pela Lei nº 12.711/12 (pretos, pardos ou indígenas), constante no **ANEXO III** deste Edital.

**5.2.5 DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA – ASSENTADOS DA REFORMA AGRÁRIA**

- a) Declaração, em papel timbrado, da associação do assentamento ao qual pertence, informando se o candidato é assentado ou filho de assentado (no documento deverão constar, pelo menos, a denominação, o CNPJ, o endereço e o telefone da associação); ou comprovante de assentado da reforma agrária emitido pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA).

- 5.3 Entende-se por renda familiar os proventos percebidos por todos os membros da família que trabalham e residem no mesmo domicílio.
- 5.4 A apuração da renda familiar tomará por base os 03 (três) meses anteriores ao período de inscrição no PSCT, ou seja, os meses de **JULHO, AGOSTO E SETEMBRO DE 2016**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS ESPERANÇA**

**Edital Nº 01/2017, de 26 de janeiro de 2017**

- 5.5 Caso se comprove falsidade nas informações prestadas pelo candidato no ato da pré-matrícula, verificadas a qualquer tempo, a **matrícula será imediatamente cancelada**, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das sanções cabíveis em outras esferas.
- 5.6 De acordo com o artigo 7º, §2º, da Portaria Normativa nº 18, de 11 de setembro de 2012 do Ministério da Educação, estão excluídos do cálculo da renda:
- a) Os valores percebidos a título de:
- Auxílios para alimentação e transporte;
  - Diárias e reembolsos de despesas;
  - Adiantamentos e antecipações;
  - Estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
  - Indenizações decorrentes de contratos de seguros;
  - Indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial; e
- b) Os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:
- Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
  - Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
  - Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
  - Programa Nacional de Inclusão do Jovem (Pró-Jovem);
  - Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência;
  - e demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

## **6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1 Ocorrendo desistência por ocasião da matrícula, serão matriculados os candidatos remanescentes, obedecendo-se, rigorosamente, os critérios estipulados por este Edital e a estrita ordem de classificação, tomando-se por base as relações de aprovados conforme Resultado Final disponibilizada pela COMPEC no site oficial do IFPB, no seguinte endereço eletrônico - **PSCT INTEGRADO 2017.1**:

**<https://estudante.ifpb.edu.br/editais/21/RESULTADO/view>**

- 6.2 Não serão efetivadas, em hipótese alguma, as matrículas de candidatos que não apresentarem toda a documentação estabelecida neste Edital, salvo os casos previstos em regulamentação específica.
- 6.3 A participação no Processo Seletivo de que trata este Edital implica o conhecimento e aceitação das normas legais e regimentais a ele aplicadas, das quais os candidatos não poderão alegar desconhecimento.
- 6.4 Serão divulgados, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo de que trata este Edital, sendo de responsabilidade do interessado



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS ESPERANÇA**

**Edital Nº 01/2017, de 26 de janeiro de 2017**

fazer o devido acompanhamento dessas publicações e avisos nas páginas eletrônicas do IFPB – Campus Esperança (<http://www.ifpb.edu.br/esperanca>) e (<http://www.ifpb.edu.br/ifpb/esperanca/editais>) e do Portal do Estudante (<https://estudante.ifpb.edu.br/>).

- 6.5 A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital, nas normas complementares e nos avisos oficiais que o IFPB – Campus Esperança venha a divulgar poderá acarretar a eliminação do candidato do presente processo de matrícula.
- 6.6 Os casos omissos serão analisados e julgados pela Diretoria de Desenvolvimento de Ensino deste Campus.
- 6.7 Este Edital estará disponível no site do IFPB – Campus Esperança através dos seguintes endereços eletrônicos (<http://www.ifpb.edu.br/esperanca>) e (<http://www.ifpb.edu.br/ifpb/esperanca/editais>) e nos murais/quadros de avisos deste Campus.

Esperança, 26 de janeiro de 2017.

**Diretor de Desenvolvimento de Ensino do IFPB – Campus Esperança**

Cotista:  SIM  NÃO

Caso afirmativo, identifique:  
 EEP | RENDA   $\leq 1,5$    $\geq 1,5$  |  PPI  não PPI

## ANEXO I

### Formulário de Pré-Matrícula (Preencher todos os campos de forma legível)

Fotografia

Coloque o nome no verso

#### ⊕ DADOS CADASTRAIS DO ALUNO

Curso:	<input type="checkbox"/> Presencial <input type="checkbox"/> EaD	Turno			
			<input type="checkbox"/> Matutino <input type="checkbox"/> Vespertino <input type="checkbox"/> Noturno <input type="checkbox"/> Integral		
Nome		CPF	Data de Nascimento		
Endereço Residencial		Nº	Complemento (Edif., Apto)		
Rua/Av.:					
Bairro/ Distrito		CEP	Cidade	UF	
Sexo	Etnia	E-mail			
<input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	<input type="checkbox"/> Branca <input type="checkbox"/> Parda <input type="checkbox"/> Negra <input type="checkbox"/> Amarela <input type="checkbox"/> Indígena				
Tel. Resid.	Celular	Nacionalidade	Estado Civil	Nº de Filhos	
( )	( )				
Profissão	Type Sanguíneo	Naturalidade	UF	Grau de Instrução	
Pessoa com Deficiência –PcD <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Caso afirmativo identifique: <input type="checkbox"/> Física <input type="checkbox"/> Visual <input type="checkbox"/> Auditiva <input type="checkbox"/> Mental <input type="checkbox"/> Múltipla <input type="checkbox"/> Outra _____					
Certidão de Nascimento/ Casamento (nº, folha e livro)		RG	Órg. Exped.	Data de Exped.	Est. Civil dos Pais
Pai falecido	Mãe falecida	Com quem o aluno reside			
<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Pai <input type="checkbox"/> Mãe <input type="checkbox"/> Esposo(a) <input type="checkbox"/> Sozinho(a) <input type="checkbox"/> Parentes <input type="checkbox"/> Outros _____			
Renda Bruta Familiar (R\$)	Nº de Membros da Família	Renda Per capita (R\$) *	Instituição Educacional de Origem		
Beneficiário(a) de Programa de Transferência de Renda <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Se SIM qual?:		Cotista**: <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO Caso afirmativo identifique: <input type="checkbox"/> EEP   RENDA <input type="checkbox"/> $\leq 1,5$ <input type="checkbox"/> $1,5 \geq$   PPI <input type="checkbox"/> DEC. <input type="checkbox"/> não DEC.			
Ano de Conclusão do Ensino	Type de Escola	OBSERVAÇÃO O aluno, neste ato, fica ciente que, deverá manter atualizados seu endereço, telefones, e-mails e demais dados cadastrais, junto a esta Instituição de Ensino, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização destas informações.			
<b>DECLARAÇÃO</b>					
1. DECLARO, para fins de direito, não possuir existência de vínculo na condição de estudante em outra Instituição de Ensino Superior Pública, conforme determina a Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009 (para matrícula em cursos de nível superior).					
2. DECLARO, para fins de direito, sob as penas da lei, que as informações e os documentos que apresento para pré-matrícula no IFPB, relativa ao ano letivo de 20_____, são fiéis à verdade e condizentes com a realidade dos fatos. Fico ciente, portanto, que a falsidade desta declaração configura-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro e passível de apuração na forma da Lei.					

Responsável pelo aluno (se menor de idade ou por procuração)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Assinatura

CPF nº \_\_\_\_\_ Tel. ( ) \_\_\_\_\_

Assinatura do Aluno

#### Comprovante de Pré-Matrícula

Curso:	_____	_____ / _____ / 2017
Nome:	_____	
Per. Letivo:	_____	Funcionário(a)

## **ANEXO II**

### **DECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declaro que a renda familiar do aluno(a) \_\_\_\_\_ é de R\$ \_\_\_\_\_ mensais, referente aos ganhos obtidos no trabalho de nossa família, em atividades de \_\_\_\_\_, conforme abaixo discriminadas:

Atividade 1: \_\_\_\_\_  
Endereço do trabalho: Rua \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_.

Atividade 2: \_\_\_\_\_  
Endereço do trabalho: Rua \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_.

Atividade 3: \_\_\_\_\_  
Endereço do trabalho: Rua \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_.

Declaro ainda que, o valor acima apresentado é verdadeiro e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cancelamento da matrícula no IFPB.

As informações constantes nesta declaração são de minha responsabilidade e, caso sejam inverídicas, responderei em conformidade com a legislação vigente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante

Testemunhas:

Nome \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

Nome \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

### **ANEXO III**

#### **DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO AOS GRUPOS ÉTNICOS PRETO, PARDO OU INDÍGENA**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito no CPF de número \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins de direito, que pertenço ao grupo étnico informado abaixo, sendo, portanto, detentor dos direitos abrigados pela Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012.

Grupo étnico ao qual pertenço:

Preto

Pardo

Indígena

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.  
Local e Data

---

Assinatura do(a) declarante

## **ANEXO IV**

### **RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM MATRÍCULA POR MEIO DA 2ª CHAMADA DO PSCT Integrado 2017.1**

<b>CAMPUS:</b>	<b>ESPERANÇA</b>
<b>CURSO:</b>	<b>Técnico em Informática - Integrado - Turno: Integral</b>

Ampla concorrência – Vagas: 11

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
19º	11953 MARIA EUGÊNIA DE LUNA CUNHA	8.9
20º	15401 ANA CAROLINA TORRES ARAÚJO	8.9
21º	19238 SARA AYMÊ MARINHO GASPAR	8.9
22º	22121 EDUARDO LUÃ FERNANDES DA SILVA	8.9
24º	4795 ERICK KELVIN DIAS COSTAS	8.9
26º	25087 LILIANE LIMA DO NASCIMENTO	8.8
27º	24864 LUIZ EDUARDO BRONZEADO PESSOA	8.8
28º	13214 ERIKA BATISTA SILVA	8.8
29º	26089 LÍVIA GABRIELA SALES DE LUNA	8.8
30º	17421 WANIELY APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS	8.8
31º	20559 MARIA APARECIDA ANDRADE SANTOS	8.8
33º	13721 VANDERSON DOS SANTOS ARAÚJO	8.8
34º	15202 RODRIGO FÉLIX DO NASCIMENTO	8.8
35º	28488 LUANNA KELY SARAIVA DE ANDRADE	8.8
36º	14424 MATHEUS TEÓFILO GOMES	8.7
38º	17714 ALEXANDRE FERNANDES DE OLIVEIRA BESSA	8.7
39º	20521 VANDERSON DA SILVA BEZERRA	8.7
40º	19841 LUIZA BRUNA APOLINÁRIO RIBEIRO	8.7
41º	27947 LUCAS PEREIRA DUARTE	8.7
42º	7586 THAYANE GONÇALVES DE MEDEIROS	8.6
43º	20752 ALESSANDRO LUCAS DE ARRUDA SANTOS	8.6
44º	24839 JOABSON CASSIMIRO DE SOUZA	8.6
45º	22179 RAVEL EVARISTO TORRES	8.6
46º	19289 ROSANY KELLY DIAS DONATO	8.6
47º	25238 MARIA EDUARDA DA SILVA SANTOS	8.5
48º	13673 JOHN CARLOS SILVA CÂMARA	8.5
49º	11646 VICTOR EMANUEL SOUZA DOS SANTOS	8.5
50º	7685 TAINÁ NASCIMENTO BATISTA	8.5
51º	13500 GISLAINE CECÍLIA CHAVES DA COSTA	8.4
52º	19915 YASMIM MARIA SOUZA OLIVEIRA	8.4
53º	14444 GABRIEL LAMARTINE ALEXANDRE SOARES	8.4
54º	1512 MARIA EDUARDA CÂNDIDO DO NASCIMENTO	8.4
56º	18020 RAQUEL PEREIRA GONÇALVES	8.4

PcD -Pessoas com Deficiência

### **TODOS CANDIDATOS JÁ FORAM CONVOCADOS**

Egressos de Esc. Públicas - Renda <= 1,5 salário mínimo per capita - Autodeclarados pretos, pardos ou indígenas – **Vagas: 01**

7º	5898	THIAGO DOS SANTOS GOMES	8.2
8º	27397	APOLIANA GOMES DA SILVA MASCIMENTO	8.0
9º	13304	KALINE DA SILVA SANTOS	7.9

### **TODOS CANDIDATOS JÁ FORAM CONVOCADOS**

Egressos de Escolas Públicas - Renda <= 1,5 salário mínimo per capita - NÃO declarados pretos, pardos ou indígenas

## **ANEXO IV**

### **RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM MATRÍCULA POR MEIO DA 2ª CHAMADA DO PSCT Integrado 2017.1**

---

**TODOS CANDIDATOS JÁ FORAM CONVOCADOS**

---

Egressos de Escolas Públicas - Independente de Renda - Autodeclarados pretos, pardos ou indígenas – **Vagas: 02**

---

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
7º 21507	MARIA FERNANDA RODRIGUES BENJAMIM	7.9
8º 26970	AMANDA DA SILVA SANTANA	7.7
9º 23961	FLÁVIO GONÇALVES DE LIMA	6.7

---

Egressos de Escolas Públicas - Independente de Renda - NÃO declarados pretos, pardos ou indígenas

---

**TODOS CANDIDATOS JÁ FORAM CONVOCADOS**

---